



CORES-VALE

CONSÓRCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DO VALE DO CURU



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024020701

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.12.27.01-PPRP

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO: 12 (DOZE) MESES.

TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO CURU-CORES-VALE E A EMPRESA MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, o Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-CORES-VALE, CNPJ nº 37.568.608/0001-27, com endereço a Rua Mariano Filho, 149, Centro, em Apuiarés/CE, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. Daniel Pessoa Gomes da Silva, aqui denominada de **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 2023.12.27.01-PPRP, **RESOLVE** registrar os preços da empresa signatária, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº 2023.12.27.01-PPRP, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos de informática e outros de interesse do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu - Cores-Vale, tudo do processo licitatório Pregão Presencial nº 2023.12.27.01-PPRP, no qual restou classificado em primeiro lugar o licitante signatário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Superintendente do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



CORES-VALE
CONSORCIO DE MANEJO DE RESIDUOS
SÓLIDOS DO VALE DO CURU



5.1. Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, empresa fornecedora e representante legal, encontram-se elencados no Anexo II da presente Ata, em ordem de classificação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS

6.1. Da Ordem de Compra: A entrega dos equipamentos e materiais serão entregues na sede da Contratante, sito a Rua José Mariano Filho, 149, Centro, Apuiarés/CE, ou em qualquer sede dos municípios que compõem o Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale, em dias e horários normais de expediente, se dará mediante expedição de ordens de compra, por parte da Administração ao licitante vencedor, que poderão serem de entregues de forma parcela ou integral os quantitativos objeto do Registro de Preços (execução imediata) ou apenas parte deles (execução fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale.

6.1.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos/materiais pretendidos, devendo ser entregues ao beneficiário via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

6.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entregar os produtos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos produtos.

6.1.3. O aceite dos materiais pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos materiais exigidos.

6.1.4. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6.2. Os materiais serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

6.2.1. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além da respectiva fatura e nota fiscal.

6.2.2. Para o objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do órgão contratante.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação dos produtos/materiais às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento, sem qualquer ônus a Contratante.

6.3. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer



encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale.
- f) A Contratada deverá conceder garantia legal, bem como o cumprimento das exigências contidas no Código de Defesa do Consumidor dos produtos apresentados.

6.4. Os produtos serão recebidos:

6.4.1. Provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, pela Administração, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos.

6.4.2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pela Administração, após conferência, verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes na proposta apresentada.

6.5. Aceitos os produtos serão procedidos os atestos na nota fiscal, autorizando o pagamento.

6.6. Não aceito(s) será comunicado à licitante vencedora, para que proceda a respectiva e imediata execução/complementação dos produtos, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente executado, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia a executar, não havendo qualquer ônus a Contratante.

6.7. Das Condições da Entrega dos Produtos:

6.7.1. Os produtos deverão ser transportados em veículo adequado, de modo a não acarretar lesão física dos produtos, objeto da presente licitação.

6.7.2. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá) com hábitos de higiene satisfatórios, possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

6.7.3. Caso seja detectada falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o que está posto acima, a empresa deverá efetuar a troca no prazo de até 05 (cinco)



dias úteis, após notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convocadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contratos e posteriormente ordem de compra/autorização de fornecimento, emitida pelo órgão solicitante, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada e o endereço.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o Consórcio a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos, objeto da presente licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de compra/Autorização de fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la ao Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de compra/Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os produtos pelo Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale, na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordem de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estadual, Municipal e Trabalhista, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da entrega dos produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverão ser emitidas em nome do órgão contratante.

8.3. A Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.



CORES-VALE
CONSORCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DO VALE DO CURU



8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a Contratada será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a produto, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente do



CORES-VALE
CONSÓRCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DO VALE DO CURU



Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

- a) entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente o Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, de acordo com o art. 65, §1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale;
- g) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- h) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale, no tocante ao fornecimento dos itens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- i) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- j) comunicar imediatamente ao Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



CORES-VALE
CONSÓRCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DO VALE DO CURU



l) possibilitar ao Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

m) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da recusa, no todo ou em parte os itens recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;

n) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos itens do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

o) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à Contratada.

p) A Contratada será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a entrega dos produtos, em conformidade com a legislação vigente.

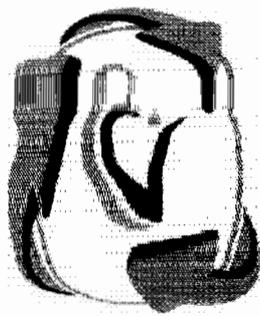
q) Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza ao Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial,



CORES-VALE
CONSÓRCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DO VALE DO CURU



assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO CURU-CORES-VALE

10.1. O Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale obriga-se a:

- a) indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DOZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de compra no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) tiver presentes razões de interesse público;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de compra decorrente deste Registro;

12.1.2. pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.



CORES-VALE
CONSÓRCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DO VALE DO CURU



12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao respectivo processo administrativo.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por afixação no flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de compra já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

12.7. Caso o Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Federal nº 7.892, de 2013.

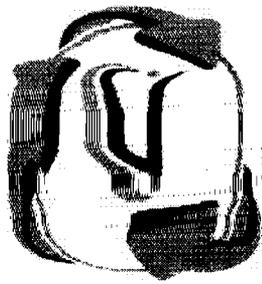
13.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade.

13.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

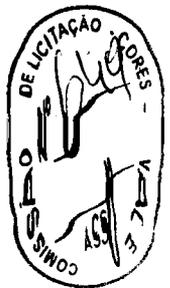
13.4. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à



CORES-VALE
CONSÓRCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DO VALE DO CURU



cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS PENALIDADES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale e será descredenciado no Cadastro do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

14.1.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do produto, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos produtos;

14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do produto, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos requisitados;

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos produtos, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1- advertência;



CORES-VALE
CONSORCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DO VALE DO CURU



14.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14.5. A falha na entrega dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUINZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor do órgão Contratante, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

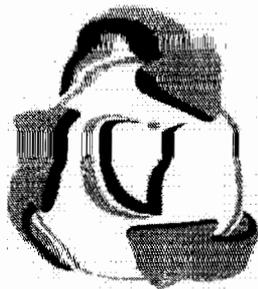
17.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale.

17.2. O Contratante se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos produtos pela Administração.

17.4. O Contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.



CORES-VALE
CONSÓRCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DO VALE DO CURU



CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Pentecoste/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Apuiarés-CE., 07 de fevereiro de 2024

Daniel Pessoa Gomes da Silva

Superintendente do Consórcio de Manejo
de Resíduos Sólidos do Vale do Curu- Cores-
Vale

CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por LEANDRO
LEANDRO JOSE VIEIRA JOSE VIEIRA
SOARES-93173628349 SOARES:93173628349
Dados: 2024.02.07
13:42:00 -03'00'

Leandro José Vieira Soares

Marinho Soares Comércio e Serviços Ltda.

CONTRATADO

Testemunhas:

01. _____

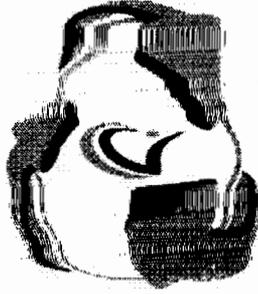
Nome: DMULIO ANDERSON BARROS G.

CPF: 065.357.503-12

02. _____

Nome: maria da Silva Gomes

CPF: 179.858.343.20



CORES-VALE
CONSÓRCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DO VALE DO CURU



**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024020701
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.12.27.01-PPRP**

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR COM PREÇOS
REGISTRADOS**

RAZÃO SOCIAL: Marinho Soares Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 08.458.279/0001-63

ENDEREÇO: Rua B do Loteamento Cajazeiras, 140, Galpão A, Cajazeiras, Fortaleza/CE.

TELEFONE: (85) 3877 1240 / 3877 1242. (Whatsapp): (85) 99194 5083

E-MAIL: comercialmarinho@gmail.com

REPRESENTANTE: Sr. Leandro José Vieira Soares, brasileiro, empresário, casado.

RG: 99097114676 SSP/CE.

CPF: 931.736.283-49

DADOS BANCÁRIOS: Ag nº 3.655-2, C/C nº 31.326-2, Banco do Brasil



CORES-VALE

CONSÓRCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DO VALE DO CURU



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024020701
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.12.27.01-PPRP

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, E EMPRESA
FORNECEDORA

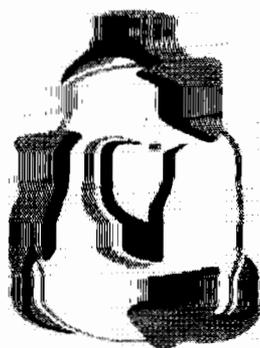
Data: 07.02.2024

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2024020701, celebrada entre o Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 2023.12.27.01-PPRP.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtd.	R\$ VL. Unit.	R\$ VL. Total
01	Notebook Especificações Mínimas: processador intel core i5 6200 - 2.20ghz - 2.70ghz com função turbo boost; cache: 3mb; memória: 08 (oito) gb com suporte até 16 gb; tipo ddr3 (1600 mhz); disco rígido: tamanho: 1 (um) tb; tipo: sata; velocidade: 5400 rpm; tela de led WideScreen de no mínimo 14 polegadas de 1366x768, tecnologia led; microfone integrado; alto-falantes estéreo integrados; webcam integrada; possuir áudio de alta definição; portas de conexão com no mínimo: 2x usb 3.0, 1x usb 2.0, 1x hdmi, 1x rj-45, 1x áudio (para microfone e fone de ouvido), 1x dc-in (carregador); leitor de cartão de memória do tipo sd/mmc; porta de comunicação ethernet 10/100/1000 gigabit e bluetooth 4.0; comunicação sem fio para rede nos padrões 802.11 b/g/n/ac; slot dedicado para o uso de trava de segurança do tipo kensington; disponível na cor preta; teclado português-brasil com no mínimo 83 teclas; mouse touchpad integrado com suporte multi-touch e 2 botões integrados; possuir bateria com no mínimo 3000mah integrada de no mínimo 2 células com duração em uso de 2 horas no mínimo; possuir no máximo 2800 gramas; carregador compatível e do mesmo fabricante com chave automática de voltagem 110-220v; possuir sistema operacional instalado; garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta Administração.	Positivo	Unid.	10	4.480,00	44.800,00
02	Microcomputador Profissional Desktop Especificações Mínimas: processador i5 lga 1151, com 3.3 ghz e no mínimo 4 mb de cache; unidade de disco ssd com capacidade mínima de 480gb, com velocidade no mínimo de 400 mb/s, com interface sata iii 3,5"; memória ram tipo ddr4 com no mínimo 8(oito) gbyte de 2133mhz; uma unidade de dvd-rw interna, compatível com todos padrões de mídia (dvd+r/rw, cd-r/rw; possuir no mínimo 6 (seis) portas usb sendo 02 (dois) 3.0 e 04 (quatro) 2.0; possuir uma pci express 1x, uma pci express 16x; uma line out (áudio e fone de	Goldentec	Unid.	10	2.600,00	26.000,00

Rua José Mariano Filho, 149-Centro-CEP:62.630-000-Apuiarés-Ceará
CNPJ: 37.568.608/0001-27

LEANDRO ASSINADO digital por
JOSE LEANDRO VIEIRA
VIEIRA SOARES:93
SOARES:93
173628349 13.01.2024 02:07



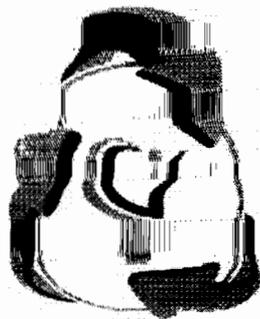
CORES-VALE
CONSORCIO DE MANEJO DE RESIDUOS
SOLIDOS DO VALE DO CURU



	<p>ouvido), uma line in (microfone); uma vga, uma hdmi, uma lan rj-45; possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória ddr4 com suporte para expansão para até 64 (sessenta e quatro) gbyte de 2133 mhz com possibilidade de implementação da tecnologia dual channel; rede gigabit: 10/100/1000 onboard lan; áudio de alta definição com no até 6 canais; gabinete slim, com fonte de alimentação com potência de no mínimo 200 w; possuir em sua parte frontal 4 usb e áudio frontal; possuir os seguintes itens de segurança: abertura para trava tipo kensington e anilha para cadeado; o computador deve acompanhar teclado padrão abnt-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç"; com no mínimo 104 teclas; possuir mouse com conector padrão usb 2.0 com resolução mínima de 1000dpi; acompanhar cabos, guia rápido de instalação, licença original microsoft windows 10 instalada com selo de autenticidade fixado no gabinete, office trial e antivírus grátis por 1 ano. Garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta Administração.</p>					
03	<p>HD Externo 1 TB Especificações Mínimas: capacidade 1tb; interface: usb 3.0; rotação rpm: 5.400; taxa máxima de transferência: até 4,8 gbps (usb 3.0); compatibilidade: sistema operacional windows xp sp3, windows vista®, windows 7, windows® 8 ou superior. Garantia: o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses.</p>	Toshiba	Unid.	10	600,00	6.000,00
04	<p>Pen Drive USB 3.0 "Metal", Capacidade: 64 GB;</p>	Multilaser	Unid.	18	55,00	990,00
05	<p>Módulo Isolador Especificações Mínimas: estabilizador, de linha e transformador de tensão, potência nominal mínima em regime contínuo de 500w; tensão de saída 115v; tensão de entrada: bivolt automático; tempo de resposta: máximo de 6 semiciclos, rendimento >91%; frequência de entrada 60 hz; possuir no mínimo 4 (quatro) tomadas de alimentação com plugue de acordo padrão nbr 14136; possuir chave liga/desliga temporizada; possuir indicação luminosa por meio de 3 leds no painel frontal com indicações de rede normal, rede alta e rede baixa; possui proteção contra curto-circuito, proteção contra surto de tensão, proteção contra subtensão, proteção contra sobretensão, isolamento de entrada e saída, função zero crossing e auto diagnóstico de partida; fabricado em gabinete plástico anti-chamas; garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta Administração.</p>	MCM	Unid.	10	334,00	3.340,00
06	<p>Impressora Multifuncional com Bulk Especificações Mínimas: com bulk de tinta original - sem fio com funções do impressora / copiadora / scanner, com tecnologia de impressão jato de tinta; velocidade impressão de no mínimo 33 ppm com resolução de impressão de 5760 x 1440 dpi ; interface usb 2.0 e wifi; impressão duplex; possuir funções de email print, google cloud print e permite imprimir de um iphone/ipod touch/ipad; resolução do scanner de 600 x 1200 dpi; o equipamento deverá acompanhar tanque de tinta original do fabricante da impressora com 04 refil (1</p>	Epson	Unid.	02	1.594,00	3.188,00

Rua José Mariano Filho, 149-Centro-CEP:62.630-000-Apuiarés-Ceará
CNPJ: 37.568.608/0001-27

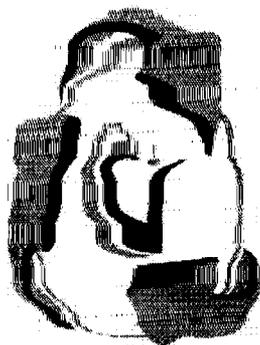
LEANDRO Assinado de
JOSE forma digital
VIEIRA por LEANDRO
SOARES:9 JOSE VIEIRA
31736283 28349
2024.02.07
49 13:41:23 -03'00'



CORES-VALE
CONDÓRCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DO VALE DO CURU



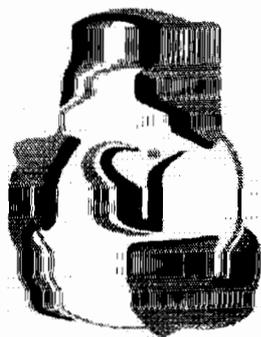
	refil preto; 1 refil ciano; 1 refil magenta; 1 refil amarelo) de 70 ml cada com capacidade de impressão de 6500 páginas colorido e 4000 páginas preto e branco, garantia de 1 ano.					
07	Impressora Multifuncional Médio Porte Especificações Mínimas: velocidade mínima de impressão de 35 ppm; duplex e wireless; tecnologia de impressão laser eletrofotográfico; possuir display com teclas de acesso rápido e multifuncionais; resolução de 1200 x 600 dpi; velocidade mínima do processador 520 mhz; memória padrão 256 mb memória; linguagem de impressão: pclse, pcl6; possuir impressão frente e verso (duplex) automático; possuir interface de comunicação através de reds 10/100, hi-speed usb 2.0, nfc e wireless lan (ieee 802.11b/g/n); possui ciclo mensal mínimo de 78.000 páginas mês; capacidade mínima padrão da bandeja de papel de 250 folhas; capacidade de saída do papel 150 folhas (de face para baixo); tamanhos do papel: a4, a5, a6 e ofício; possuir alimentador automático de papel de até 50 folhas; tamanho do vidro de exposição ofício a4; permite cópia e impressão sem uso do pc; permitir a utilização de tirar cópia no modo duplex automática; permitir digitalização color e mono; resolução óptica do scanner 1200 x 1200 dpi; permitir digitalização para e-mail, pc, arquivo, ftp, usb (pen drive) e ios/android.	Pantun	Unid.	02	2.710,00	5.420,00
08	Projeto Data Show Especificações Mínimas: multimídia com alto falantes embutidos e possuir entrada de 3.5mm de áudio, brilho de no mínimo 3.500 lumens; tecnologia de projeção: tft lcd; 16 milhões de cores ou superior; lente de projeção de vidro multicamada; tela: 4:3 / 16:9; lâmpada: led com vida útil no mínimo 29.000 horas; resolução: nativa - 1280 x 720 hd; conexões: hdmi, av, hd, vga e 2xusb; contraste: 3000:1; tamanho da projeção: até 170 polegadas; ajuste de foco manual; acompanha acessórios: controle remoto, cabo de força, cabo de áudio e vídeo, e manual de instruções; o idioma do menu deverá ser multi-idiomas, incluindo em português-brasil; garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta Administração.	Taker	Unid.	09	2.000,00	18.000,00
09	Tela de Projeção Especificações Mínimas: tela de projeção, 1,80 x 1,80 m, portátil especificação: 100 polegadas, enrolamento automático por molas através de acionamento manual, formato quadrada 1:0 matte white (branco opaco) com bordas pretas para perfeito enquadramento da imagem, estrutura em aço carbono, pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, estojo na cor preta, poste central de sustentação com ajuste de altura e pé com superfície pintada de alta resistência; possuir sistema multiponto de parada; altura aproximada do tripé 1800 mm.	Goldentec	Unid.	09	700,00	6.300,00
10	Ar Condicionado 9.000 BTUS Especificações Mínimas: tipo split; para ambientes de até 15 metros quadrados; capacidade de refrigeração: 9000 btu/h e 2640w; potência máxima: 814w; alimentação (volts) 220v; corrente elétrica de refrigeração (amperes)3.8; vazão de ar (m³/h)430; gás refrigerante: r-410a; selo procel com classificação do inmetro de eficiência energética	Agratto	Unid.	09	2.190,00	19.710,00



CORES-VALE
CONSORCIO DE MANEJO DE RESIDUOS
SOLIDOS DO VALE DO CURU



	<p>"a"; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; ciclo de ar: quente e frio controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático; nível de ruído interno: 37; nível de ruído externo: 48; cor da evaporadora: branco; regula velocidade de ventilação; display com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau; funções: sleep, swing, turbo, health e timer; controle da direção do ar (esquerda - direita): manual; acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura; garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta Administração.</p>					
11	<p>Aparelho Celular Smartphone Especificação Mínima: memória interna 256gb, contem suporte para memória externa, memória ram 4g, tipo de tela: super amoled, tamanho da tela: 6,4, resolução da tela fhd+, tecnologia 4g, não acompanha fone de ouvido, conectividade: bluetooth, localização: gps, processador: octa core, velocidade do processador: 2ghz, sistema operacional: android, versão do sistema operacional: 11, quantidade de chip: 2, resolução da câmera traseira: 64mp + 8mp + 5mp + 2mp, recurso da câmera: foco automático - flash led - zoom digital 8x, resolução da câmera frontal: 20 mp, recurso da câmera frontal: abertura de f/2.2 - flash na tela, capacidade da bateria: 5000 mah; com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta Administração.</p>	Samsung	Unid.	02	2.050,00	4.100,00
12	<p>Armário Alto 40MM Especificações Mínimas: tampos de 40mm ou superior composto na parte superior em mdp e inferior por acabamentos em mdp, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros, fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita pvc (poliestireno) com no mínimo 1,00mm de espessura. Possuir laterais, prateleiras, fundo e portas confeccionados em mdp, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada com acabamento em fita pvc (polietileno) com no mínimo 0,45mm de espessura. Deverá possuir 2 retaguardas fixadas no fundo para a parede do armário através de perfil "H" confeccionada em mdp. As portas deverão possuir fechadura cilíndrica tipo yale ou similar - com sistema articulado contendo no mínimo 2 chaves com puxadores em polietileno tipo concha. Os pés deverão ser tipo octogonal com espessura de no mínimo 5mm de polietileno com regulagem de altura. Deve possuir as seguintes medidas (pxlxa): 380mmx800mmx1680mm com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR 17.3 (mobiliário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego e Certificação NBR13961.</p>	New Mobili	Unid.	02	1.000,00	2.000,00
13	<p>Armário Baixo 40mm Especificações Mínimas: tampos 40mm ou superior composto na parte superior em mdp e inferior por acabamentos em mdp, revestido</p>	New Mobili	Unid.	10	700,00	7.000,00



CORES-VALE

CONSORCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DO VALE DO CURU



	por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros com acabamento em fita pvc (poliestireno) com no mínimo 1,00mm de espessura. Possuir laterais, prateleiras, fundo e portas confeccionados em mdp, revestido por ambas as faces com acabamento em fita pvc (polietileno) com no mínimo 0,45mm de espessura. Deverá possuir 2 retaguardas fixadas no fundo para a parede do armário através de perfil "H"confeccionada em mdp. As portas deverão possuir fechadura cilíndrica tipo yale ou similar - com sistema articulado contendo no mínimo 2 chaves com puxadores em polietileno tipo concha. Os pés deverão ser tipo octogonal com espessura de no mínimo 5mm de polietileno com regulagem de altura. Deve possuir as seguintes medidas (pxlxa): 380mmx800mmx730mm com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR17.3 (mobiliário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego e Certificação NBR13961.					
14	Armário Semi Aberto Especificações Mínimas: tampos de 40mm ou superior composto na parte superior em mdp e inferior por acabamentos em mdp, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros com acabamento em fita pvc (poliestireno) com no mínimo 1,00mm de espessura. deverão possuir 2 portas inferiores com as seguintes medidas mínimas 650mm(a) x 435mm(l) confeccionadas em mdp, revestido por ambas as faces com acabamento em fita pvc (polietileno) com no mínimo 0,45mm de espessura. na parte superior deverá possuir uma prateleira central com as seguintes medidas 375mm(p) x 860mm(l) confeccionadas em mdp, revestido por ambas as faces com acabamento em fita pvc (polietileno) com no mínimo 0,45mm de espessura. possuir laterais, prateleiras e fundo confeccionado em mdp, revestido por ambas as faces com acabamento em fita pvc (polietileno) com no mínimo 0,45mm de espessura. deverá possui 2 retaguardas fixadas no fundo para a parede do armário através de perfil "H"confeccionada em mdp, as portas deverão possuir fechadura cilíndrica tipo yale ou similar - com sistema articulado contendo no mínimo 2 chaves com puxadores em polietileno tipo concha. os pés deverão ser tipo octogonal com espessura de no mínimo 5mm de polietileno com regulagem de altura. deve possuir as seguintes medidas (pxlxa): 380mm x 800mm x1680mm com variação de +/- 5%, produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR17.3 (mobiliário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego e Certificação NBR13961.	New Mobili	Unid.	02	800,00	1.600,00
15	Armário de Aço de 2 Portas Especificações Mínimas: tranca com chave e 05 divisórias. Medidas: 200cm altura x 0,84cm largura x 0,42cm profundidade com variação de +/- 5%. Ser confeccionado em chapa de aço #26 normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas; possuir portas com dobradiças soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado reforçado zincado e fechadura cilíndrica do tipo yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central; devem ser pintadas com tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida)	New Mobili	Unid.	08	1.200,00	9.600,00

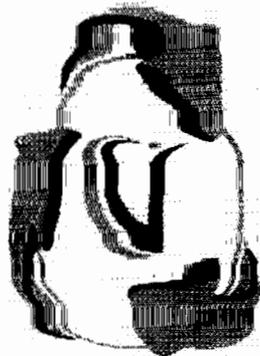


CORES-VALE

CONSÓRCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DO VALE DO CURU



	<p>com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c na cor cinza; possuir puxador embutido estampado em toda parte vertical da porta com acabamento em perfil pvc na cor cinza; possuir 4 prateleiras, sendo 3 móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm exposta em toda lateral do armário, e 1 fixa, ambas com reforços em "ômega" na horizontal em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras; possuir kit de pés niveladores removíveis em polipropileno de alto impacto na cor preto fixado ao armário através de 4 buchas com rosca interna e 12 parafusos de 13mm; produto montável através de sistema de travas, alavanca e unha; produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR17.3 (mobiliário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego.</p>					
16	<p>Mesa com Pé Painel Gaveteiro 40MM Especificações Mínimas: pé gaveteiro com no mínimo 4 gavetas na dimensão de 750mm(a) x 1640mm(l) x 600mm(p), com acabamento em fita em pvc com 1mm espessura com bordas encabeçadas. tampo de 40mm ou superior composto na parte superior em mdp e inferior por acabamentos s em mdp revestido em ambas as face na cor castanho com tons claros e escuros, com acabamento em fita em pvc (poliestireno) com no mínimo 1mm espessura com bordas. Retaguarda das mesas confeccionado em mdp, revestido por ambas as faces na cor castanho escuro, fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos de no mínimo 6mm com rosca soberba. pés da mesa deverão ser confeccionado em mdp, revestido por ambas as faces na cor preto, com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com espessura de no mínimo 5mm de poliestireno que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos de no mínimo 6mm com rosca soberba, com fechadura cilíndrica tipo yale ou similar sendo com sistema articulado contendo 2 chaves. gavetas com puxadores em tipo concha. deve possuir as seguintes medidas totais (pxlxa): 600mmx1640mmx750mm com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR17.3 (mobiliário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego e Certificação NBR13966.</p>	New Mobili	Unid.	02	1.200,00	2.400,00
17	<p>Mesa de Reunião Redonda Especificações Mínimas: tampo de 40mm ou superior composto na parte superior em mdp e inferior por acabamentos moldurados de em mdp, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros com acabamento em fita em pvc (poliestireno) com no mínimo 1mm espessura, arredondado nas extremidades. retaguarda da mesa confeccionado em mdp, revestido por ambas. Fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba, pés da mesa confeccionado em mdp, em "x" composto por 2 partes iguais utilizando um sistema de encaixe superior e inferior em "u" revestido por ambas as faces na preto medindo 600mm(l) x 700mm(a) com</p>	New Mobili	Unid.	02	900,00	1.800,00

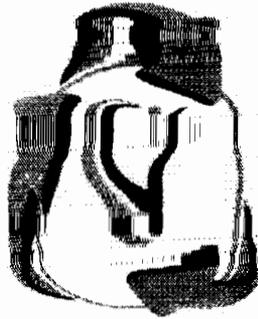


CORES-VALE

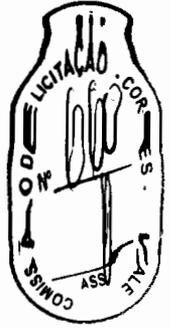
CONSORCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DO VALE DO URU



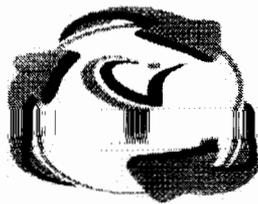
	acabamento em fita pvc 0,45mm, possuir pés com ponteira tipo octogonal com espessura mínima de (5mm)de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. deve possuir as seguintes medidas totais (pxlxa): 1150mmx1150mmx750mm com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR17.3 (mobiliário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego e Certificação NBR13966.					
18	Mesa de Trabalho com Duas Gavetas Especificações Mínimas: medindo (a x l x p) 740mmx1200mmx600mm com variação de +/- 5%. Na cor cinza. Com tampo e corpo maciços confeccionados em mdp de 15mm revestido em melamínica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão. Acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema hotmelt na cor cinza. Possuir gaveteiro aéreo com 2 gavetas medindo (a x l x p) 200mmx290mmx375mm com variação de +/- 5%. Acabamento em fita abs, possuir fechadura cilíndrica tipo yale com chaves, botijão, e lingueta; possuir puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto; pés da mesa confeccionado em mdp revestido por ambas as faces na cor cinza medindo 680mm(a) x 600mm(l) com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(a) x 50mm(l) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com espessura de (5mm)de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR17.3 (mobiliário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego e Certificação NBR13961.	New Mobili	Unid.	08	320,00	2.560,00
19	Conjunto Mesa e Cadeira (Para Altura entre 1,59 e 1,88) Classificação: sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m. CJA 06 Detalhamento do Objeto: Detalhamento da cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul. encosto com dimensões de 400mm de largura e 200mm de altura; assento com dimensões de 450mm de profundidade e 400mm de largura e altura total de 460mm até o chão; estrutura em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm; - ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. - nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300horas. - pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na cor branco. Referências: assento, encosto,	New Mobili	Unid.	200	590,00	118.000,00



CORES-VALE
CONSORCIO DE MANEJO DE RESIDUOS
SOLIDOS DO VALE DO CURU



ponteiras e sapatas, cor azul; pintura dos elementos metálicos, cor branco; identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira – cor branca (sobre fundo azul).
fabricação: - a definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. é permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão.
- na montagem devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante.
- soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.
- devem ser eliminados respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.
- peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.
tolerância dimensionais asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir:
- tolerâncias dimensionais indicadas nas especificações;
- mais ou menos (+/-) 3% para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações;
- mais ou menos (+/-) 3% para furações e raios, e 1º para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações;
- mais ou menos (+/-) 5% para componentes injetados ou para compensados moldados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações.
- sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico e chapas de mdp e mdf.
- espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme normas abnt. manual de uso e conservação
- impressão colorida (4 x 4 cores), em formato 210 x 297 mm (a4), 01 página frente e verso, em papel reciclado de gramatura mínima 75 g/m2 em um dos seguintes processos: laser color / eletrostática em cores (xerox) / off set quadricromia;
obs.1: o arquivo digital do manual (arte final) deverá ser solicitado ao departamento de mobiliário da gerência de especificações e custos.
Embalagem:
Cadeira: • embalar cada cadeira individualmente, recobrimdo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou manta de polietileno expandido;
• proteger os pés com fita tipo crepe sem goma, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido.
- acoplar e empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas. fixar cada



CORES-VALE
CONSORCIO DE MANEJO DE RESIDUOS
SÓLIDOS DO VALE DO CURU

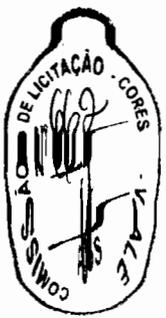


	<p>amarra com duas cadeiras a uma, de modo que se configure um único volume.</p> <ul style="list-style-type: none">- não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.- não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos.- rotulagem da embalagem – devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. <p>Garantia: - o fabricante (fornecedor) deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega dos mobiliários.</p> <p>Transporte: - manipular cuidadosamente.</p> <ul style="list-style-type: none">- utilizar cordas para prender a carga.- proteger contra intempéries.					
20	<p>Cadeira Secretaria Executiva</p> <p>Especificações Mínimas: conforme ABNT NBR 13.962, com, no mínimo, espaldar baixo. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro e giro de 360 graus do assento/encosto. Encosto: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 35 mm. Largura do encosto mínima de 400mm e extensão vertical mínima de 350 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Largura mínima de 460mm e profundidade de superfície mínima de 420 mm. Revestimento de assento e encosto em tecido com fios de polipropileno - jserrano na cor preto. Mecanismo: mecanismo do tipo flange com regulagem de altura do assento através de alavanca. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga, sendo a altura mínima da viga de 38 mm e soldadas por meio de solda mig ou eletrofusão a dois anéis centrais, um inferior e outro superior, para total estabilização das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Capa plástica única injetada em pp de cor preta que recobre toda a porção superior das patas da base. Fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Rodízios: de duplo giro do tipo "w" ou "h" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm,</p>	New Mobili	Unid.	08	470,00	3.760,00



GORES-VALE

CONSORCIO DE MANEJO DE RESIDUOS
SÓLIDOS DO VALE DO CURU



	com rodas duplas. Obs: toda estrutura metálica recebe tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização antiferrugem pintada com tinta epóxi-pó na cor preta, com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR17.3 (mobiliário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego e Certificação NBR13961.					
21	<p>Cadeira Diretor com Braços e 05 (cinco) Rodízios</p> <p>Especificações Mínimas: base giratória operacional, com, no mínimo, espaldar baixo, ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 35 mm, largura mínima do encosto de 440 mm, extensão vertical mínima do encosto de 400 mm, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 70 mm, assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante, fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. não será tolerado o uso de perfil de bordos de pvc para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe na cor preto, em poliéster, ou em laminado sintético espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante, largura e profundidade de superfície mínimas de 470 mm. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 m), tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo mig/mag ou eletrofusão, suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. o mecanismo deve ser do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. o usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 25 graus (mínimo), extensor do encosto do mecanismo executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3 mm, tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocultos, conforme já especificado supra quando do</p>	New Mobili	Unid.	02	720,00	1.440,00



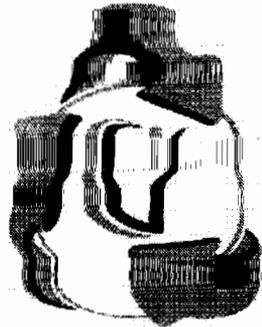
CORES-VALE
CONSORCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DO VALE DO GURU



	<p>detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina ou ainda em chapa de aço com largura mínima de 50 mm e espessura mínima de 4,75 mm com vinco e pintura eletrostática. Carenagem do braço injetada em polipropileno, bem como a alma do apoia, tal apoia braço deve ser injetado em termoplástico, apoia braços com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 250 mm de comprimento. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme classe 3 ou 4 da norma din 4550. base cinco patas: confeccionada em aço tubular de seção retangular ou semi-oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 35 x 1,50 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em metal inert gas em dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão. Não será admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico. Rodízios: de duplo giro do tipo "h", com banda de rodagem em nylon e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda. Obs: toda estrutura metálica recebe tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização antiferrugem pintada com tinta epóxi-pó na cor preta, com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR17.3 (mobiliário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego e Certificação NBR13966.</p>					
22	<p>Cadeira Secretária de Escritório Estofada Fixa Especificações Mínimas: encosto com estrutura do chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50 mm, fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. revestimento do encosto em tecido tipo crepe na cor preto, em poliéster, dimensões mínimas de encosto (mm): 400 extensão vertical x 450 largura com variação de +/- 5% x 35 espessura mínima da espuma na saliência para apoio da região lombar; dimensões de assento (mm): 420 profundidade (de superfície) x 460 largura e raio de curvatura do encosto na região do apoio lombar entre 400 e 500 mm com variação de +/- 5%, ângulo de abertura entre o assento e o encosto: entre 90 e 110 graus; assento com estrutura em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho</p>	New Mobili	Unid.	08	160,00	1.280,00

Rua José Mariano Filho, 149-Centro-CEP:62.630-000-Apuiarés-Ceará
CNPJ: 37.568.608/0001-27

LEANDRO Assinado de forma digital por
JOSE LEANDRO JOSE
VIEIRA
SOARES-93 349
173628349
2024.02.07 13:35:18 -03'00'



CORES-VALE

CONSÓRCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DO VALE DO CURU



	<p>especificadas para o encosto. Fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestimento do encosto em tecido tipo crepe na cor preto, em poliéster, dimensões e do assento de largura (mínima) e profundidade de superfície (mínima) de 460 mm, profundidade útil entre 420 e 470 mm e inclinação do assento fixa entre -3 e -7 graus. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiros injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem e polimerização em estufa a 250 °c. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiros injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem e polimerização em estufa a 250 °c. Com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR17.3 (mobiliário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego e Certificação NBR13966.</p>					
23	<p>Gaveteiro Volante de 4 Gavetas Especificações Mínimas: tampo encabeçados de 40mm composto na parte superior em mdp e inferior por acabamentos moldurados de 70mm em mdp25mm, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros medindo: 402mm(l) x 508mm(p) x 50mm (e), com acabamento em fita em pvc (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. 2 laterais confeccionadas em mdp, revestidas em ambas as faces, bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno na espessura de 0,45mm, na mesma cor do tampo, aplicadas com cola pelo sistema hotmelt, fixados nos pés com pino mini fix, nas medidas: 642mm(a) x 465mm(p). Arremate frontal fechadura: em chapa de aço #24(0,60mm) na face de 64,3mm(a) x 657mm(l) apresenta furações retangulares 40x5mm com espaçamento de 20mm entre elas distribuídas de forma equilibrada em 3 fileiras com 10mm de espaçamento entre elas, medindo 48mm(a) x 386mm(l). Gavetas sendo a frente das gavetas em mdp, revestidas em ambas as faces, fixadas aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pino m6 zincado, com 4-gavetas medindo: 2 gaveta superiores com</p>	New Mobili	Unid.	08	550,00	4.400,00

Rua José Mariano Filho, 149-Centro-CEP:62.630-000-Apuiarés-Ceará
CNPJ: 37.568.608/0001-27

Assinado por:
LEANDRO
JOSE
VIEIRA
SOARES/03
173628349
11/04/17-0706



CORES-VALE
CONSÓRCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DO VALE DO CURU



(389)mm(l) x (104)mm(a) e 2 gavetas inferiores com (15)mm (e) x (389)mm(l) x (150)mm(a), parte interna das gavetas em aço ch 26 (0,45)mm, e trilhos corredeiras com roldanas de nylon, para abertura e fechamento das gavetas. Retaguarda: confeccionadas em mdp, revestidas em ambas as faces, podendo ser na cor: preto, nas medidas: 15mm(e) x 642mm(a) x 378mmx(l). Fundo confeccionadas em mdp bp revestidas em ambas as faces com películas, fixadas as laterais utilizando 6- parafusos 7x40 estruturados, nas medidas: 378mm(l) x 461mmx(p). Arremate frontal rodapé: confeccionadas em mdp, revestidas em ambas as faces, nas medidas: 54mm(a) x 389mm(l) rodízios em polipropileno, , com dois rodízios dianteiros com travamento, e os dois traseiros sem o travamento. Deve possuir as seguintes medidas (pxlxa): 500mmx400mmx690mm com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR17.3 (mobiliário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego e Certificação NBR13966.

Valor Global da Ata de Registro: R\$ 293.688,00 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Daniel Pessoa Gomes da Silva

Superintendente do Consórcio de Manejo
de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-
Cores-Vale
CONTRATANTE

LEANDRO
JOSE VIEIRA
SOARES:93173
628349

Assinado de forma
digital por LEANDRO
JOSE VIEIRA
SOARES:93173628349
Dados: 2024.02.07
13:38:58 -03'00'

Leandro José Vieira Soares
Marinho Soares Comércio e Serviços Ltda
CONTRATADO

LEANDRO
JOSE VIEIRA
SOARES:931
73628349



CORES-VALE
CONSÓRCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DO VALE DO CURU



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO CURU-CORES-VALE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024020701 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.12.27.01-PPRP. O Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale (Órgão Gerenciador), faz publicar o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024020701 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos de informática e outros de interesse do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale. Detentor da Ata de Registro de Preços: Marinho Soares Comércio e Serviços Ltda - CNPJ nº 08.458.279/0001-63. Valor Registrado: R\$ 293.688,00 (duzentos e noventa e três mil seiscientos e oitenta e oito reais). Validade da Ata: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 07.02.2024. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e legislação complementar. Signatários: Daniel Pessoa Gomes da Silva e Leandro José Vieira Soares. Apuiarés/CE, 07 de fevereiro de 2024.

Os marcos serão colocados em torno do território definido a área como intocável para a população não-indígena. "Ninguém de fora pode comprar terrenos ou realizar trocas. Sendo uma terra indígena, são os próprios moradores que decidem as atividades realizadas em suas dependências", explica o superintendente do Idace, João Alfredo.

Dentro do território indígena na Lagoa da Encantada ainda

Além dos Jenipapo-Kanindé, no município de Aquiraz; também serão beneficiados ao longo do ano o Povo Tapeba, no município de Caucaia; Pitaguary, nos municípios de Pacatuba e Maracanaú; e Tremembé de Queimadas, no município de Acarajú.

A conquista do povo Jenipapo Kanindé chega após quase 40 anos de luta pela reivindicação de suas terras. Para comemorar e iniciar o processo de demarcação, os indígenas da terra Lagoa da Encantada realizaram uma cerimônia na Escola Indígena Jenipapo-Kanindé. Participaram do momento lideranças e moradores da comunidade, de crianças e idosos, além de servidores de órgãos públicos.

O momento iniciou com fala de representantes, uma delas foi a secretária dos Povos Indígenas do Ceará, Juliana Alves, que também é a Caciques Iré do povo Jenipapo-Kanindé. "Esse é um momento histórico, não só para nós, mas também para os povos indígenas do Ceará.

com mais um ano disponível no nosso convênio", explica o João Alfredo.

De acordo com o Governo do Ceará, o valor liberado para dois primeiros territórios (Jenipapo-Kanindé, em Aquiraz, e Tremembé de Queimadas, Acarajú) foi de R\$ 2.396.082,48.

Um primeiro montante foi executado em 2023 e o outro está sendo executado neste ano, sendo ambos avaliados em R\$ 1.163.041,24.

Marcha. Beira da Trilha

Cerimônia tem dança e cantoria

A colocação do primeiro marco físico e oficial teve início com a cantoria de hinos e a dança circular do toré. Em seguida, o povo se deslocou da Escola Indígena em marcha rápida, liderada pelas mulheres da Aldeia. Com as pesadas vértices feitas de cimento nas costas, as caciques foram para um local considerado de grande importância para a comunidade: a Beira da Trilha da Lagoa da Encantada, onde todos os anos o Povo Jenipapo-Kanindé fixa um tronco de imbuzana para demarcar seu território.

Agora, além da haste ortunda da árvore sagrada, está oficialmente a estrutura indígena cearense.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa, Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Regente: Pregão - Processo Original: Pregão Eletrônico nº PMH-010224-PE01-SDAF. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender às Necessidades das Diversas Secretarias do Município de Hidrolândia-CE - Data de Abertura: 27/02/2024 - Horário: 08h00m - Link de Acesso ao Edital: <https://licitacoes.com.br/> | <https://proc.gov.br/> | <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/> | <https://licitacoes.com.br/> | <https://proc.gov.br/> - Link de Realização dos Lances: <https://licitacoes.com.br/> - Pregoeiro(a): Raimundo Rodrigues de Oliveira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. A Comissão de Licitação torna público o Resultado da Fase de Abertura e Julgamento de Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 2023.12.14.1-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação da praça Edison de Oliveira, urbanização do canteiro da Av. José José da Costa e urbanização do canteiro da Beáthia do Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, tendo como Vencedora a Empresa: Itapajé Construções e Serviços LTDA, com valor de R\$ 522.657,86 (quinhentos e vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos). O Presidente da CPL abre prazo para a interposição de recurso administrativo contra as decisões tomadas nesta fase, conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. Deputado Irapuan Pinheiro, 07 de Fevereiro de 2024.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. O Município de Deputado Irapuan Pinheiro torna público o Extrato do Termo de Homologação, cujo objeto é registro de preços visando futura e eventual contratação de serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação, e manutenção da plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS (GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado de frota, com uso de tecnologia Clocote ou sensor de aproximação, como meio de intermedição do pagamento para aquisição de combustível (gasolina, etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e bonacharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, junto às Unidades Administrativas do Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE. Estado do Ceará, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.11.27.1-PE, em favor da empresa: 7Facilite Gestão de Benefícios LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.658.755/0001-81, vencedora pelo valor global de R\$ 7.430.812,19 (sete milhões e quatrocentos e trinta mil e oitocentos e doze reais e dezesseis centavos). Dep. Irapuan Pinheiro (CE), 13 de dezembro de 2023.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 05/2024-SESA. Comunica aos interessados que no próximo dia 05 de março de 2024, às 09h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2024-SESA - Contratação de empresa especializada para realização de exames especializados destinados a atender a Secretaria de Saúde, pelo sistema LICITA-VRASIS - www.licitacoes.com.br. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira na sede de Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Anhangas e nos sites: www.proc.gov.br, www.licitacoes.com.br e www.tca.ce.gov.br. Cruz - CE, 08 de fevereiro de 2024. Ercilândia Acácio Pinho Lopes - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 04/2024-SESA. Comunica aos interessados que no próximo dia 01 de Março de 2024, às 09h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2024-SESA - Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico hospitalares destinados ao Hospital Municipal Dona Maria Muniz - HMDMM, Unidades Básicas de Saúde de F-AMSAF e Vigilância em Saúde, em conformidade com a emenda parlamentar nº 11590-45/2000-1220-05, pelo sistema LICITA-VRASIS - www.licitacoes.com.br. O edital poderá ser obtido junto a pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Anhangas e nos sites: www.proc.gov.br, www.licitacoes.com.br e www.tca.ce.gov.br. Cruz - CE, 07 de fevereiro de 2024. Ercilândia Acácio Pinho Lopes - Pregoeira.

Estado do Ceará - Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-CORES-VALE - Ata de Registro de Preços Nº 2024020701 - Pregão Presencial Nº 2023.12.27.01-PPRP - O Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale (Orgão Gerenciador), faz publicar o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024020701 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos de informática e outros do interesse do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale Detentor da Ata de Registro de Preços: Maninho Soares Comércio e Serviços Ltda - CNPJ nº 08.458.279/0001-63. Valor Registrado: R\$ 293.688,00 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta e oito reais). Validade da Ata: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 07.02.2024. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, nas demais normas de Lei e seus anexos, aplicadas subsidiariamente, no que couber; as normas da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e legislação complementar. Signatário: Daniel Pausa Gomes da Silva e Leandro José Vieira Soares. Assinatura/CE: 07 de fevereiro de 2024.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. O Município de Deputado Irapuan Pinheiro torna público o Extrato do Termo de Homologação, cujo objeto é registro de preços visando futura e eventual contratação de serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação, e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia Qrcode ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, junto as Unidades Administrativas do Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE. Estado do Ceará, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.11.27.1-PE, em favor da empresa: 7Facilite Gestão de Benefícios LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.658.755/0001-81, vencedora pelo valor global de R\$ 7.430.812,19 (sete milhões e quatrocentos e trinta mil e oitocentos e doze reais e dezenove centavos). **Dep. Irapuan Pinheiro (CE), 13 de dezembro de 2023.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. O Município de Deputado Irapuan Pinheiro torna público o Extrato do Termo de Adjudicação, cujo objeto é o registro de preços visando futura e eventual contratação de serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação, e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia Qrcode ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, junto as Unidades Administrativas do Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE. Estado do Ceará, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.11.27.1-PE, em favor da empresa: 7FACILITE Gestão de Benefícios LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.658.755/0001-81, vencedora pelo valor global de R\$ 7.430.812,19 (sete milhões e quatrocentos e trinta mil e oitocentos e doze reais e dezenove centavos). **Dep. Irapuan Pinheiro (CE), 12 de dezembro de 2023. Antonio Lucas Feitoza de Sousa - Pregoeiro do Município.**

Estado do Ceará - Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-CORES-VALE – Ata de Registro de Preços Nº 2024020701 - Pregão Presencial Nº 2023.12.27.01-PPRP. O Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale (Órgão Gerenciador), faz publicar o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024020701 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos de informática e outros de interesse do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale. Detentor da Ata de Registro de Preços: Marinho Soares Comércio e Serviços Ltda - CNPJ nº 08.458.279/0001-63. Valor Registrado: R\$ 293.688,00 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta e oito reais). Validade da Ata: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 07.02.2024. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e legislação complementar. Signatários: Daniel Pessoa Gomes da Silva e Leandro José Vieira Soares. **Apuiarés/CE, 07 de fevereiro de 2024.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba - Extrato de Contratação - Tomada de Preços Nº 2023.09.19.02 – Secretaria da Educação. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de adaptação da E. M. E. I. F. Manoel Coelho da Cruz para uso de tempo integral, localizado no Distrito de Campinas no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação. Contratada: M L Entretenimentos, Assessoria e Serviços LTDA. Assina pela Contratada: Carlos Henrique Bastos Evaristo. Contratante: Secretaria da Educação. Assina pela Contratante: Alexandra Braga de Sousa. Valor global Contratado: R\$ 40.988,49 (quarenta mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos) Prazo de Execução dos Serviços: 60 (sessenta) dias, iniciando-se a contagem 7(sete) dias após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço. Dotação Orçamentária: 0604 12 361 0005 1.020, Elemento de Despesas/Subelemento N.º 4.4.90.51.00/4.4.90.51.99, Origem dos Recursos: Convênio Estado (1571000000) e Fundeb 30% (Fonte 1540000000). Data de Assinatura do Contrato: 05 de fevereiro de 2024. **Irauçuba/CE, 05 de fevereiro de 2024. Alexandra Braga de Sousa - Secretária da Educação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Licitação. A Secretaria da Infraestrutura, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº IN-CE001/24, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação asfáltica (tapa buraco, recomposição de capa em concreto asfáltico), em diversas ruas no Município de Independência/CE. Entrega das Propostas: a partir de 09/02/2024 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras (<https://bllcompras.com/>). Abertura das Propostas: 29/02/2024 às 07h30. O edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL Compras (www.bllcompras.com), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações: licitacao@independencia.ce.gov. **Independência/CE, 08/02/2024. Patrícia de Sousa Alexandre Torres - Agente de Contratação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio. A Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio-CE torna público o Extrato das Atas de Registro de Preços originárias do processo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.20.001T, cujo objeto é: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios, material de limpeza de ambiente e limpeza veicular e outros destinados a Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio – AMT. Órgão Gerenciador: Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio-CE. Empresas Detentoras: S W de Lima Cardoso (SW Comercial) Ata SRP nº 002.01/2024 Grupos 01,02,03 e 04 no valor total de R\$ 19.883,00 (Dezenove mil oitocentos e oitenta e três reais), Abastecer Comercio de Artigos de Escritório, Limpeza e Gêneros Alimentícios LTDA Ata SRP nº 002.02/2024 Grupos 05, 06 e 07 no valor total de R\$ 12.834,04 (Doze mil oitocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos) e Comercial Leonardo LTDA (Comercial Leonardo) Ata SRP nº 002.03/2024 Grupos 08 e 09 no valor total de R\$ 13.300,74 (Treze mil trezentos reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) Meses, a partir da Data de Assinatura. **Eusébio, 05 de Fevereiro de 2024. Manoel Ferreira Ramos Filho - Secretário Adjunto da Autarquia Municipal de Trânsito.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Manifestação de Recurso Administrativo - Tomada de Preços Nº 19.12.2023.02-TP. Cujo o objeto é a contratação de empresa para construção de Passagem Molhada na CE 166, trecho entre a Sede do Município de Santana do Cariri-CE e o Distrito de Brejo Grande. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce torna público para o conhecimento dos interessados que a empresa: Araguaia Empreendimentos Eireli- CNPJ nº 41.113.297/0001-89, apresentou recurso administrativo contra sua inabilitação. O Recurso Administrativo impetrado está à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro ou ainda pelos endereços eletrônicos de comunicação disponibilizados no edital, em dias de expediente normal, a partir dessa publicação fica aberto o prazo recursal das contrarrazões de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109 parágrafo 3º e 5º da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Santana do Cariri-Ceará, 08 de fevereiro de 2024. Michele Ferreira Gonçalves - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria da Saúde – Extrato do Termo de Homologação. A Senhora Secretária Municipal, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº. PE/SRP-12.26.4/2023-SMS, cujo objetivo é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais odontológicos em geral, outros insumos e materiais instrumentais cirúrgicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência, resolveu por Homologar o processo administrativo de licitação acima numerado, que foi Adjudicado em sessão pública eletrônica em favor da empresa Cícero Roberto de Araújo Gomes, CNPJ nº. 09.528.228/0001-23, conforme termo de homologação e adjudicação acostado nos autos do processo. **Patrícia Rolim Rocha – Secretária Municipal da Saúde.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA- EXTRATO DE CONTRATOS. EXTRATO DE CONTRATOS do Pregão Eletrônico nº 0021209.2023, Contratante: Prefeitura Municipal de Uruoca, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Contratada: SEGRAT LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.842.278/0001-16, contrato Nº 0021209.2023-01, R\$: 621.840,00, 0021209.2023-02, R\$ 742.240,00, 0021209.2023-03, R\$ 253.800,00, 0021209.2023-04, 206.260,00, 0021209.2023-05, R\$ 67.680,00, 0021209.2023-06, R\$ 114.000,00, 0021209.2023-07, R\$ 286.200,00. Vigência dos contratos:06/02/2024 A 05/02/2025. ASS: Francisco das Chagas Pereira.

